

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.857 NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Mês: DEZEMBRO/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2016 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	14.443.877,75	0,00
Pessoal Ativo	14.443.877,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	14.443.877,75	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	8.166.178.871,61	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	0,18	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 0,00%)	0,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 0,00%)	0,00	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	0,00	

LUCIMAR DANTA S DINIZ
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO

RENATA ALVES MAIA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.857 NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede provisória na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lago Nova, Natal/RN, representada por Dra. Renata Alves Maia, inscrita no CPF sob o nº 030.329.104-47.

Contratada: LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELLI-EPP, com representação estabelecida à Rua 1020, Qd.56, Lt. 09, nº 36, Casa 03, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-330, Goiânia-GO, tel. (62) 3218-5355, inscrita no CNPJ sob o nº 23.082.909/0001-31, neste ato representado pela Sr. Thiago de Oliveira Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.301.001-00

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado) tipo SPLIT WALL – 22.000 BTU's, de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2016 – DPE/RN.

Valor da Condição: O valor global para a aquisição do objeto deste contrato é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), perfazendo-se da seguinte forma: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para aquisição de 03 (três) ar-condicionados split 22.000 BTU/H, classificação "A" (item 01), com valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); R\$ 900,00 (novecentos reais) para instalação de ar-condicionados 22.000 Btus, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), baseado no certame do Pregão Eletrônico nº 006/2016-DPE/RN.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência no período de 12 (doze) meses com termo inicial a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o período de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 05.101-03-126-0027-0001. Projeto/Atividade: 16960 – Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da DPE/RN. Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 6063/2017-2 e nos permissivos legais da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/2002.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

RENATA ALVES MAIA

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº 07.628.844/0001-2099

THIAGO DE OLIVEIRA ALVES

LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELLI-EPP

CNPJ sob o nº 23.082.909/0001-31

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.857 NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede provisória na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lago Nova, Natal/RN, representada por Dra. Renata Alves Maia, inscrita no CPF sob o nº 030.329.104-47.

Contratada: MPA VALENTE SERVICE-ME, localizado na Rua Álvaro Fernandes, nº 280-B, Montese-Fortaleza/CE, tel. 85 – 3062-4223, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.308/0001-08, neste ato representado pelo senhor MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE, inscrito no CPF sob o nº 506.090.253-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 16 (dezesesseis) aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado) tipo SPLIT WALL, de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2016 – DPE/RN.

Valor da Condição: O valor global para a aquisição do objeto deste contrato é de R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais), perfazendo-se da seguinte forma: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) para aquisição de 12 (doze) ar-condicionados split Komeco Princess, 18.000 BTU/H, classificação “A” (item 05), com valor unitário de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais); R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para aquisição de 04 (quatro) ar-condicionados split Komeco Princess 12.000 BTU/H, classificação “A” (item 07), com valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para instalação de ar-condicionado 18.000Btus, com valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para instalação de ar-condicionado 12.000Btus, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), baseado no certame do Pregão Eletrônico nº 006/2016-DPE/RN.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência no período de 12 (doze) meses com termo inicial a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o período de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 05.101-03-126-0027-0001. Projeto/Atividade: 16960 – Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da DPE/RN. Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 6063/2017-2 e nos permissivos legais da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/2002.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

RENATA ALVES MAIA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 07.628.844/0001-2099

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.857 NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Edital n. 001/2017, de 30 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO NA INSTITUIÇÃO.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 119, *caput*, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137/2016 do CSDP;

CONSIDERANDO que se encontram vagas a 9ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª Defensorias Criminais do Núcleo de Natal;

CONSIDERANDO que se encontram vagas no Núcleo de Parnamirim a 1ª Defensoria Cível e a 1ª Defensoria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas suso mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a existência de 8 (oito) vagas para preenchimento através de remoção, mediante requerimento, pelos critérios de antiguidade e merecimento, para os seguintes órgãos de atuação:

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE REMOÇÃO
9ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal	Antiguidade

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE REMOÇÃO
5ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal	Merecimento
8ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal	Antiguidade
9ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal	Merecimento
10ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal	Antiguidade
11ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal	Merecimento

NÚCLEO CÍVEL DE PARNAMIRIM	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE REMOÇÃO
1ª Defensoria Cível do Núcleo de	Merecimento

Parnamirim

NÚCLEO CRIMINAL DE PARNAMIRIM

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

CRITÉRIO DE REMOÇÃO

1ª Defensoria Criminal do Núcleo de Parnamirim

Antiguidade

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas no artigo primeiro do presente Edital será feita mediante requerimento dirigido ao Defensor Público Geral, nos termos do modelo constante do anexo I, a ser protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, 2860-B, bairro Lagoa Nova, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial.

§1º. Não serão aceitas inscrições via Correios ou através de transmissão via e-mail ou fac-símile.

§2º. Caso o candidato pretenda concorrer a mais de uma das vagas abertas, deverá indicar em seu requerimento a ordem de preferência.

Art. 3º. Os documentos apresentados com o pedido de inscrição somente serão devolvidos aos candidatos se ficarem no processo cópias dos mesmos, extraídas pela Secretaria do Conselho Superior, às expensas do candidato.

Art. 4º. São condições para concorrer à remoção a pedido:

I – figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade;

II – não retenção injustificada de autos além do prazo legal;

III – no caso de remoção a pedido por merecimento, comprovar, por certidão da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois anos, em caso de suspensão.

§ 1º. A composição dos quintos dar-se-á em conformidade com a quantidade de membros que compõe cada Categoria.

§ 2º. A sistemática dos quintos dá-se pela divisão do número de Defensores Públicos que integram Categoria, formando-se grupos estáticos, com exclusão, para formação de cada grupo, do número de membros que já integram os quintos anteriores.

§ 3º. A quinta parte da lista de antiguidade, elaborada para fins de remoção a pedido por merecimento de Defensor Público, deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior caso fracionário o resultado da aplicação do percentual, de modo a assegurar a participação de pelo menos 20% (vinte por cento) dos potenciais candidatos mais antigos.

§ 4º. Se algum integrante da quinta parte não manifestar interesse em concorrer, apenas os demais integrantes dela concorrerão, não sendo admissível a recomposição do quinto.

5º. Caso não exista candidato inscrito que componha o quinto mais antigo da categoria, será analisada a documentação daqueles que compõem o segundo quinto mais antigo e, assim, sucessivamente.

Art. 5º. A antiguidade será apurada conforme lista divulgada pela instituição, em conformidade com a Resolução de nº 124/2016 do CSDP, sendo considerado mais antigo aquele que tiver maior tempo de serviço na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado do Rio Grande do Norte, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

Parágrafo único. No ato da inscrição da remoção a pedido por antiguidade é obrigatória a apresentação de certidão das Secretarias Judiciárias de que não efetuou a retenção de autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-

los ao cartório sem a devida manifestação.

Art. 6º. A remoção a pedido por merecimento será precedida da formação de lista tríplice para cada vaga, organizada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes da lista de antiguidade, em seu primeiro quinto.

§1º. O merecimento será apurado e aferido conforme o desempenho funcional do Defensor Público e por critérios objetivos de produtividade, presteza e eficiência no exercício das atribuições funcionais, assim como pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais de aperfeiçoamento profissional, os quais serão pontuados gradativamente, conforme planilha contida no anexo único da Resolução nº 137/2016.

§2º. Na votação para a aferição do merecimento, que ocorrerá em sessão secreta, cada Conselheiro indicará a pontuação atribuída a cada um dos candidatos inscritos, obtendo-se, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas.

§3º. Aprovada a pontuação por merecimento de cada candidato, será publicada, antes da designação da sessão pública, uma lista, organizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

§4º. Da pontuação do merecimento, caberá impugnação, dirigido ao próprio Colegiado, no prazo de 03 dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§5º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente afetado com esta para, querendo, apresentar defesa no prazo de 03 dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§6º. Findo o prazo de impugnação e avaliadas as interpostas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, será publicado edital convocatório para a sessão pública para efetivação da remoção a pedido.

§7º. É facultada a recusa da remoção durante a realização da sessão pública do Conselho Superior, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 7º. No procedimento de votação, durante a sessão pública de remoção, havendo mais de três candidatos inscritos habilitados, o Conselho formará a lista tríplice, pela ordem da pontuação obtida.

§1º. Encabeçará a lista o candidato que obtiver o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos nesta resolução, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

§2º. Ocorrendo empate, será observado, como critério de desempate, a ordem de antiguidade na carreira.

§3º. É obrigatória a remoção a pedido do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas, ou cinco alternadas, em lista tríplice de merecimento, ressalvada a hipótese do art. 10, incisos II e III, da Resolução nº 137/2016.

Art. 8º. No ato da inscrição da remoção a pedido, por merecimento, o candidato deverá juntar ao requerimento:

a) certidão das Secretarias Judiciárias de que não efetuou a retenção de autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem a devida manifestação.

b) cópia dos relatórios analíticos e sintéticos apresentados à Corregedoria Geral da Defensoria, no período de até 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital para remoção a pedido, considerados os meses de efetivo exercício;

c) 03 (três) peças jurídicas subscritas e protocolizadas pelo Defensor resultante de sua atuação funcional;

d) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

e) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito;

f) tese jurídica apresentada em congresso e acolhida pela Comissão de Seleção;

g) publicação, em periódicos de circulação nacional ou local, de trabalhos com produção intelectual afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública.

§ 1º Os cursos de aperfeiçoamento de que tratam as alíneas “d” e “e” deste inciso deverão compreender, necessariamente, as seguintes atividades:

- a) apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica; ou,
- b) defesa oral de trabalho aceito por banca examinadora.

§ 2º. Os documentos ou títulos comprobatórios das atividades descritas nas alíneas “c”, “f” e “g”, apresentados para remoção por merecimento, não serão computados para o processo de remoção posterior, salvo se o Defensor que o apresentou não for removido e concorrer no certame subsequente.

§ 3º. Os relatórios circunstanciados referidos na alínea “b” só serão computados quando apresentados por meio físico e no prazo legal previsto no ato da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

§ 4º. Os documentos e certidões deverão ser apresentados em cópia com autenticidade declarada por servidor designado por ato do Defensor Público Geral do Estado para protocolização dos requerimentos.

Art. 9º. Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na instituição.

Art. 10. Da decisão de remoção a pedido por antiguidade ou merecimento, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro subsequente à publicação da ata da sessão pública de remoção. Parágrafo único. Havendo recurso contra a decisão de que trata o artigo anterior, será decidido em sessão extraordinária, a ser designada no prazo máximo de 05 dias úteis, fazendo publicar o resultado do recurso no Diário Oficial.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal (RN), aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 001/2017-CSDP QUE TRATA DO CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) substituto(a)/primeira categoria, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para o CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento das vagas dos órgãos de atuação, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 001/2017 do GDPGE/RN, adiante identificados:

1ª Opção:

2ª Opção:

3ª Opção:

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

DECLARO ainda pretender concorrer às vagas de antiguidade e/ou merecimento existentes e acima identificadas, juntando, para tanto, os documentos abaixo relacionados (descrever de maneira objetiva e não juntar documentos não previstos no edital).

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.857 NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 016/2017-GDPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 56, *caput*, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 10.101, de 12 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A P R O V A R, nos termos do anexo a esta Portaria, o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), fixado na Lei nº 10.512, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13855, de 28 de janeiro de 2017, referente à Defensoria Pública do Estado, para o exercício financeiro do ano de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2017
R\$ 1.000,00

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

	Anexo	Esfera	Valor
Órgão			30.574
Unidade			25.089
<hr/>			
03 - Essencial à Justiça			25.089
122 - Administração Geral			25.089
100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			25.089
20880 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN			25.002
<hr/>			
Objetivo			
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.			
0001 - Rio Grande do Norte			25.002
100 - Recursos Ordinários			25.002
319009 - Salário-Família	1	Fiscal	60
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	Fiscal	11.075
319013 - Obrigações Patronais	1	Fiscal	80
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1	Fiscal	1.100
319091 - Sentenças Judiciais	1	Fiscal	565
319113 - Obrigações Patronais	1	Fiscal	2.000
332093 - Indenizações e Restituições	2	Fiscal	100
339014 - Diárias – Pessoal Civil	2	Fiscal	400
339030 - Material de Consumo	2	Fiscal	600
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	2	Fiscal	200
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2	Fiscal	1.510
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2	Fiscal	1.710

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 45



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2017
R\$ 1.000,00

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

	Anexo	Esfera	Valor
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2	Fiscal	2.985
339046 - Auxílio Alimentação	2	Fiscal	1.500
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2	Fiscal	20
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2	Fiscal	220
339049 - Auxílio Transporte	1	Fiscal	110
339093 - Indenizações e Restituições	2	Fiscal	450
449051 - Obras e Instalações	3	Fiscal	100
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	217
29820 - Preservação do Patrimônio Público			87
<hr/>			
Objetivo			
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.00.			
0001 - Rio Grande do Norte			87
100 - Recursos Ordinários			87
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2	Fiscal	5
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2	Fiscal	82

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 46



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

SIAF/RN
Ano Base: 2017
R\$ 1.000,00

Unidade	Anexo	Esfera	Valor
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP			5.485
03 - Essencial à Justiça			5.485
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			97
100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			97
21770 - Gerenciamento das Ações do FUMADEP			97
Objetivo Assegurar os recursos a promoção, incentivo e implantação das ações do FUMADEP, visando o regular desempenho no que tange a orientação jurídica e assistência judicial e extra-judicial de competência exclusiva da Defensoria Pública do RN.			
0001 - Rio Grande do Norte			97
150 - Recursos Diretamente Arrecadados			97
339014 - Diárias - Pessoal Civil	2	Fiscal	5
339030 - Material de Consumo	2	Fiscal	15
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	Fiscal	10
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	Fiscal	10
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	57
122 - Administração Geral			990
027 - JUSTIÇA E CIDADANIA			990
16980 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos			450
Objetivo Aparelhar, manter e ampliar a frota de veículos da instituição para propiciar o atendimento das demandas dos núcleos sede e especializados.			
0001 - Rio Grande do Norte			450
100 - Recursos Ordinários			320
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	70

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 47



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

SIAF/RN
Ano Base: 2017
R\$ 1.000,00

	Anexo	Esfera	Valor
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	250
100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio			30
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	30
181 - Recursos de Convênios			100
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	100
17110 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública			540
Objetivo Construir, reformar e ampliar sedes próprias para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado, propiciando um atendimento especializado aos cidadãos hipossuficientes.			
0001 - Rio Grande do Norte			540
100 - Recursos Ordinários			540
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	50
449051 - Obras e Instalações	3	Fiscal	490
126 - Tecnologia da Informação			3.514
027 - JUSTIÇA E CIDADANIA			3.514
16960 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública			838
Objetivo Otimizar o atendimento ao público, com o desenvolvimento de softwares para controle de processos administrativos e judiciais, bem como aparelhamento do órgão.			
0001 - Rio Grande do Norte			838
100 - Recursos Ordinários			515
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	20
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	15
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	480
100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio			8

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 48



Quadro Detalhado da Despesa - QDD

	Anexo	Esfera	Valor
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	8
181 - Recursos de Convênios			315
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	35
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	10
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	270
16961 - Realização de Concurso Público			1.100
Objetivo			
Prover o Quadro de Pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficientes.			
0001 - Rio Grande do Norte			1.100
100 - Recursos Ordinários			1.100
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	50
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	1.050
16962 - Humanização do Atendimento ao Público			1.205
Objetivo			
Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo.			
0001 - Rio Grande do Norte			1.205
100 - Recursos Ordinários			880
332093 - Indenizações e Restituições	3	Fiscal	70
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	40
339037 - Locação de Mão-de-Obra	3	Fiscal	750
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	20
181 - Recursos de Convênios			325

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 49



Quadro Detalhado da Despesa - QDD

	Anexo	Esfera	Valor
332093 - Indenizações e Restituições	3	Fiscal	50
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	30
339037 - Locação de Mão-de-Obra	3	Fiscal	185
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	60
16963 - Desenvolvimento do Planejamento e Gestão da DPGE			233
Objetivo			
Construção de agenda estratégica capaz de viabilizar o alcance da missão institucional, com foco na melhoria e ampliação dos serviços a serem prestados à população hipossuficiente.			
0001 - Rio Grande do Norte			233
100 - Recursos Ordinários			233
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	25
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	188
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	20
16964 - Disk Defensoria			138
Objetivo			
Criar, desenvolver, instalar e ampliar o atendimento à população por telefone e internet.			
0001 - Rio Grande do Norte			138
100 - Recursos Ordinários			138
339014 - Diárias - Pessoal Civil	3	Fiscal	14
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	14
339037 - Locação de Mão-de-Obra	3	Fiscal	90
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	20
128 - Formação de Recursos Humanos			884
027 - JUSTIÇA E CIDADANIA			884

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 50



Quadro Detalhado da Despesa - QDD

	Anexo	Esfera	Valor
16965 - Programas de Sucesso da Defensoria			534
Objetivo			
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na Comunidade, SUS Mediado, Sol e Liberdade, Paternidade Responsável e Conciliar é Preciso.			
0001 - Rio Grande do Norte			534
100 - Recursos Ordinários			334
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	26
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	Fiscal	20
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	30
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3	Fiscal	8
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	250
100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio			100
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	100
181 - Recursos de Convênios			100
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	20
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	30
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	Fiscal	50
16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação			260
Objetivo			
Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da instituição.			
0001 - Rio Grande do Norte			260
100 - Recursos Ordinários			260
339014 - Diárias - Pessoal Civil	3	Fiscal	10
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	10

Relatório Emitido em: 30/01/2017 às 12:22 por Paulo Célio Pinto Machado

Página: 51



Quadro Detalhado da Despesa - QDD

	Anexo	Esfera	Valor
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	240
16973 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos			90
Objetivo			
Promover a educação em direitos, a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, aproximando-se dos grupos sociais vulneráveis.			
0001 - Rio Grande do Norte			90
100 - Recursos Ordinários			90
339030 - Material de Consumo	3	Fiscal	30
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	Fiscal	60